
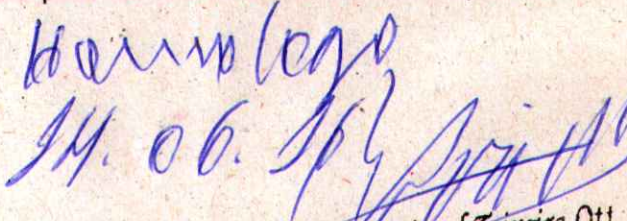
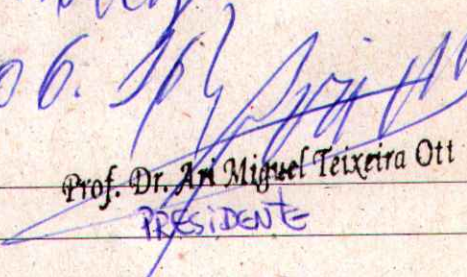
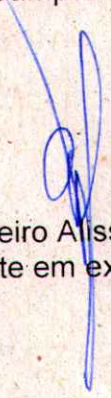



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</b>
<b>Câmara de Graduação – CGR</b>	Da presidência dos Conselhos Superiores
<b>Processo:</b> 23118.001025/2015-01	
<b>Parecer:</b> 1979/CGR	
<b>Assunto:</b> Estágio Supervisionado	
<b>Interessado:</b> Campus de Ji-Paraná - José Joaci Barboza	
<b>Relator:</b> Conselheiro João Carlos Erpen	

**Decisão da Câmara:**

Na 148ª sessão ordinária, em 18.05.2016, a Câmara acompanha o parecer 1979/CGR, cujo relator é FAVORÁVEL à aprovação da Regulamentação de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná, vinculado ao Departamento de Educação Intercultural – DEINTER.



Conselheiro Alisson Diôni Gomes  
 Vice-Presidente em exercício da Presidência

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Câmara de Graduação - CGR</p>
<p>Processo: 23118.001025/2015-01</p>	<p>Parecer Nº: 0XXX/CGR 1973/CGR</p>
<p>Assunto: Estágio Supervisionado</p>	
<p>Interessado: José Joaci Barboza</p>	
<p>Relator: Conselheiro João Carlos Erpen</p>	

## I – RELATO

Este processo trata da Regulamentação de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná, vinculado ao Departamento de Educação Intercultural – DEINTER. O mesmo encontra-se instruído com 50 folhas numeradas composto da seguinte forma:

- Capa do Processo;
- Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural (pág. 01-05);
- Ata da Reunião Ordinária do NDE do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural (pág. 06);
- Despacho do Chefe do Deinter para o Condep (pág. 07);
- Parecer favorável da Conselheira do Condep/Deinter, Prof<sup>a</sup>. Me. Carma Maria Martini (pág. 08-11);
- Ata da Reunião Extraordinária do DEINTER (pág. 12-14);
- Despacho do Chefe do Deinter encaminhando o processo 23118.001025/2015-01, para a Conselheira Prof<sup>a</sup> Edinéia Aparecida Isidoro que solicitou vistas do mesmo (pág. 15);
- Despacho da Conselheira Prof<sup>a</sup> Edinéia Aparecida Isidoro para o chefe do Deinter encaminhando o parecer do processo 23118.001025/2015-01. (pág. 16);
- Parecer favorável da Conselheira Prof<sup>a</sup> Edinéia Aparecida Isidoro (pág. 17-19);
- Despacho do Chefe do Deinter para o Condep com as modificações sugeridas do Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural (pág. 20);

- Ata da Reunião Extraordinária do DEINTER (pág.21-23);
- Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural (pág. 24-28);
- Despacho do Diretor do Campus de Ji-Paraná, encaminhando para o Conselheiro Reginaldo Tudeia dos Santos o processo nº 23118.001025/2015-01 (pág. 29);
- Parecer favorável do Conselheiro Reginaldo Tudeia dos Santos relativo ao processo nº23118.001025/2015-01 (pág. 30-31);
- Ata da Reunião Ordinária do CONSEC (pág. 32-33);
- Despacho do Diretor do Campus de Ji-Paraná, encaminhando para o processo nº 23118.001025/2015-01 para a Secons (pág.34);
- Despacho nº 0644/2015 da SECONS, datado de 17/09/2015 encaminhando o processo nº 23118.001025/2015-01 para o Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto (pág 35);
- Despacho nº 0656/2015 da SECONS, datado de 21/09/2015 encaminhando o processo nº 23118.001025/2015-01 para a Prograd (pág 36);
- Despacho nº 0487 da Prograd datado de 09/12/2015, relativo ao processo nº 23118.001025/2015-01 restituindo o mesmo e solicitando que se proceda a atualização do PPC do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural. (pág. 37);
- Resolução nº 1 datado de 07/01/2015 do MEC (pág. 38-41 e versos);
- Despacho nº 005//2016/SECONS datado de 06/01/2016, para a conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro do Campus de Cacoal para análise e parecer do processo nº 23118.001025/2015-01 (pág. 42).
- Despacho nº 003//2016/CGR datado de 21/01/2016, para a conselheira Loidi Lorenzzi da Silva para análise e parecer do processo nº 23118.001025/2015-01 (pág. 43).
- Email do campus de Vilhena informando que a conselheira Loidi Lorenzzi da Silva encontra-se de Licença Médica (pág. 44);
- Despacho nº 047//2016/SECONS datado de 03/02/2016, restituindo a CGR o processo nº 23118.001025/2015-01 visto que a conselheira Loidi Lorenzzi da Silva encontra-se de Licença Médica (pág. 45 - verso);
- Despacho nº 0152/2016 da SECONS, datado de 03/03/2016 encaminhando o processo nº 23118.001025/2015-01 para a CGR (pág.46);
- Despacho nº 006 do chefe do Departamento de Educação Intercultural – DEINTER de 28/03/2016 (pág. 47- 48);
- Despacho nº 0285/2016 da SECONS, datado de 08/04/2016 encaminhando o processo nº 23118.001025/2015-01 para a CGR para nova instrução (pág 49);
- Despacho nº 0298//2016/SECONS datado de 15/04/2016, para o conselheiro João Carlos Erpen do Campus de Guajará-Mirim, para análise e parecer do processo nº 23118.001025/2015-01 (pág. 50).

## II – ANÁLISE

O referido processo trata da Regulamentação de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná, vinculado ao Departamento de Educação Intercultural – DEINTER. Além dos pareceres favoráveis, tanto do Condep como do Consec observou-se o Despacho nº 0487 da Prograd datado de 09/12/2015, restituindo o mesmo e solicitando que se proceda a atualização do PPC do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural (pág. 37). No que tange a este pedido, o Chefe do Departamento de Educação Intercultural – DEINTER, Professor Me. José Joaci Barboza explica, como consta nas páginas 47 e 48, que “é fato inconteste que o Departamento de Educação Intercultural, não concluiu a reformulação do seu PPC; fato também é que o mesmo não passou pela avaliação do INEP; prevista para ocorrer em 2015, a mesma foi cancelada, e isso implica em dizer que o Curso ainda será avaliado e que a inexistência de um Regulamento de Estágio após a conclusão de três turmas contará negativamente na avaliação do mesmo”.

## III – DO PARECER

Considerando o exposto acima, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação da Regulamentação de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná, vinculado ao Departamento de Educação Intercultural – DEINTER.

Guajará-Mirim/RO, 02 de Maio de 2016



Conselheiro João Carlos Erpen

Relator CGR/CONSEA